

RESOLUÇÃO Nº 044/2017 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 021/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC pela elaboração de questões objetivas para o Vestibular de Inverno 2017-2.”.

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 6242/2017, tomada na sessão de 05 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 021/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC pela elaboração de questões objetivas para o Vestibular de Inverno 2017-2.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de setembro de 2017.

Prof. Leandro Zvirtes
Vice-Presidente do CONSUNI